



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para o exercício financeiro de 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2016, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 03 de agosto de 2015.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

Raffaello Frascati
Vice-Presidente

Márcio José Albertini
Secretário



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

Atendendo disposição constante no art. 20, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cambará, o presente Projeto de Resolução busca aprovar a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2016.

Salienta-se que o presente Projeto de Resolução está ajustado às regras de normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Com essa breve explanação, contamos com o apoio dos nobres pares.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 03 de agosto de 2015.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

Raffaello Frascati
Vice-Presidente

Márcio José Albertini
Secretário